



Processo nº: 0005584-13.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17628
1.1.1-Data em que assumiu: 2017-07-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: MÁRCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16810
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20911
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: GUIDO CENCI Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
1969-08-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200853

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: RITA DE CÁSSIA LIZOTTI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-08-13 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: MARILEIA ROHVEDER CENCI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-11-11 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GISLAINE FERREIRA CARDOSO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2009-11-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS MACHADO CENCI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-07-17 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARIANA MACHADO CENCI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2017-06-13 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ELIANE APARECIDA GRECCO LEITE Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2010-03-01 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Ethiele Moreira Rodrigues Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-05-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264917
Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS FUGANTI DELAI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2017-08-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18902
Nome do Funcionário/Servidor: DANIELA KELM Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2020-10-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20279

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Caio Felipe Cessel Ferreira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-01-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282998

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1812

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3721

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:



412
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 106
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 309
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 68 (sessenta e oito) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 07/01/2022 (0000008- 61. 1990. 8. 16. 0048). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0004559- 05. 2018. 8. 16. 0048 - 06/05/2022
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 130 (cento e trinta) intimações, 3 (três) intimações para peritos/oficiais e 2 (duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 06/04/2022 0000191- 51. 1998. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 3 (três) intimações pendentes de expedição, desde 12/04/2022 (autos 0001104- 42. 2012. 8. 16. 0048 e 0001092- 86. 2016. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.



2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 194 (cento e noventa e quatro) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

177

6.2-CANCELADAS

90

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

45

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

282

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

633

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0001589- 61. 2020. 8. 16. 0048 - 07/02/2022



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000576- 84. 2013. 8. 16. 0173 e 0002238- 89. 2021. 8. 16. 0048. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0000576- 84. 2013. 8. 16. 0173, o Magistrado suspendeu o feito por força do REsp 1. 385. 932/RJ, REsp 1. 388. 097/RS e REsp1. 388. 843/DF (mov. 75. 1). Entretanto, a Escrivania não cadastrou o feito paradigma nos autos. Justificar, regularizar e efetuar um levantamento nos demais casos.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0001522- 43. 2013. 8. 16. 0048.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0001392- 43. 2019. 8. 16. 0048.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0002625- 75. 2019. 8. 16. 0048, 0000347- 67. 2020. 8. 16. 0048 e 0003110- 75. 2019. 8. 16. 0048, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0002625- 75. 2019. 8. 16. 0048, 0000347- 67. 2020. 8. 16. 0048 e 0003110- 75. 2019. 8. 16. 0048, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0002625- 75. 2019. 8. 16. 0048, 0000347- 67. 2020. 8. 16. 0048 e 0003110- 75. 2019. 8. 16. 0048, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0002172- 12. 2021. 8. 16. 0048 e 0001863- 88. 2021. 8. 16. 0048. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se do sistema Projudi, a Escrivania não cadastra de maneira regular os autos de penhora, após a formalização do termo. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000025- 24. 1995. 8. 16. 0048.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

2022

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim



m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A Portaria 20/2020 não está publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência observada nos autos 0002683- 10. 2021. 8. 16. 0048 e 0002683- 44. 2020. 8. 16. 0048.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1409
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2611
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 355
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



103
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
584
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 101 (cento e um) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 02/09/2021. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00041572120188160048 - 04/05/2022 / 00039834120208160048 - 05/05/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Os autos 0001329- 14. 2002. 8. 16. 0048 estão paralisados desde 02/03/2022. Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Os autos 0003151- 08. 2020. 8. 16. 0048 aguardam cumprimento de decisão judicial desde 20/04/2022. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados



apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

37

6.2-CANCELADAS

27

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

15

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

98

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

597

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/02/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após deliberação Judicial ou por força da Portaria 02/2020, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000610- 46. 2013. 8. 16. 0048



e 0003357- 85. 2021. 8. 16. 0048. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001849- 07. 2021. 8. 16. 0048 e 0004851- 53. 2019. 8. 16. 0048, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0001849- 07. 2021. 8. 16. 0048 e 0004851- 53. 2019. 8. 16. 0048, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0001849- 07. 2021. 8. 16. 0048 e 0004851- 53. 2019. 8. 16. 0048, que as intimações são expedidas em prazo regular.



**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000406- 84. 2022. 8. 16. 0048 e 0000787- 29. 2021. 8. 16. 0048. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se do sistema Projudi, a Escrivania não cadastra de maneira regular os autos de penhora, após a formalização do termo. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Sim

**i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a
certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após
a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado
o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e
despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0003110- 07. 2021. 8. 16. 0048.



12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
501
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1209
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
47
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
80
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 24 (vinte e quatro) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 10/01/2022 (0003348- 94. 2019. 8. 16. 0048). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
63
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
38
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
10
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS



4
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0000405- 41. 2018. 8. 16. 0048 estão paralisados desde 24/03/2022. Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 08/10/2021 0002781- 44. 2011. 8. 16. 0048). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 29



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
526
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Os autos 0000978- 74. 2021. 8. 16. 0048 estão paralisados desde 24/03/2022. Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL



1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na certidão geral constam as datas das inspeções dos anos de 2018 e 2021. Informar a realização ou dispensa das inspeções dos anos de 2019 e 2020.

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania do Cível e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand é unidade privada e provida regularmente (PCA- CNJ nº 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000), sob a responsabilidade do Serventuário Guido Cenci, que assumiu suas funções em 20/08/1969.
2. A Unidade Judiciária apresenta cenário de evolução, em comparação com a Correição-Geral Ordinária realizada no ano de 2019, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados.
3. Entretanto, O Sr. Escrivão deve orientar os funcionários a cadastrarem todos os autos de penhora no sistema Projudi, após a formalização do termo, considerando a falta de cadastro regular observada na análise processual por amostragem.
4. Ademais, o relatório de produtividade extraído revelou uma maior distribuição processual na competência Cível (1. 635 autos), em relação ao arquivamento definitivo



de autos (1. 621), durante o período sob correição, compreendido entre 01/01/2019 até 31/03/2022. A mesma situação se repetiu na Fazenda Pública (1. 901 autos distribuídos e 1. 532 arquivados definitivamente).

5. Por outro lado, no mesmo intervalo, apenas um registro de reclamação foi efetuado contra a Unidade Judiciária, referente à dificuldade enfrentada para contato telefônico com a Escrivania. O Sr. Escrivão respondeu de forma imediata e apresentou as justificativas necessárias.

6. Conforme consta no Anexo C, a Unidade Judiciária possui 6 (seis) funcionários (com o Escrivão) e 1 (uma) estagiária, com contrato formalizado.

7. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de aumentar a produtividade e gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ-DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

